FACULDADE DE TALENTOS HUMANOS – FACTHUS

PRÊMIO "PAULO FREIRE" PROFESSOR DESTAQUE REGULAMENTO

UBERABA-MG 2017

PRÊMIO "PAULO FREIRE – PROFESSOR DESTAQUE" REGULAMENTO

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DO PRÊMIO0)3
CAPÍTULO II – DO OBJETIVO	04
CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS	04
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES	04
CAPÍTULO V – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO	05
CAPÍTULO VI – DO CALENDÁRIO	05
CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES) 6
CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS(07
NEXO – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO (80

PRÊMIO "PAULO FREIRE" – PROFESSOR DESTAQUE REGULAMENTO

CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

- **Art.** 1° O Prêmio "Paulo Freire Professor Destaque" representa a institucionalização do PROGRAMA PRÊMIO TALENTO FACTHUS com a finalidade de fortalecer e estreitar o relacionamento com o corpo docente da Instituição. Sua primeira edição, em 2017, visa, também, incentivar o exercício da função de magistério superior, através do reconhecimento das melhores práticas didático-pedagógicas implementadas pelos docentes da Instituição.
- **Art. 2° -** O Prêmio "Paulo Freire Professor Destaque" objetiva reconhecer o mérito de professores pela contribuição dada à melhoria da qualidade da Educação Superior por meio do desenvolvimento de experiências didático-pedagógicas bem sucedidas, que resultem no melhor aprendizado, na maior retenção e na maior satisfação do corpo discente, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional.
- **Art. 3°-** O Prêmio consiste na seleção e premiação de docente que reúna um conjunto de competências, habilidades, atitudes e experiências didático-pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo, considerando as diretrizes, metas e estratégias propostas, em consonância com as demais normas institucionais, em prol dos objetivos expostos no artigo 2º.

CAPÍTULO II - DO OBJETIVO

- Art. 4°- São objetivos do Prêmio "Paulo Freire Professor Destaque":
- I Reconhecer o trabalho dos docentes que contribuam de forma relevante para a qualidade da Educação FACTHUS;
- II Valorizar o papel dos docentes como agentes fundamentais no processo formativo dos estudantes, futuros profissionais egressos desta Instituição;
- III Dar visibilidade às experiências didático-pedagógicas conduzidas pelos docentes, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores;
- IV Estimular a participação dos docentes como sujeitos ativos na efetivação dos objetivos previstos no Projeto Pedagógico da Instituição.

CAPÍTULO III - DAS CATEGORIAS

- **Art. 5°-** São categorias de premiação Docentes dos Cursos de Graduação da FACTHUS, abaixo relacionados:
 - I. Curso de Administração
 - II. Curso de Direito
 - III. Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária
 - IV. Curso de Engenharia Elétrica
 - V. Curso de Engenharia Mecânica
 - VI. Curso de Biomedicina
 - VII. Curso de Sistemas de Informação
 - VIII. Curso de Enfermagem
 - IX. Curso de Fisioterapia
 - X. Curso de Redes de Computadores
 - XI. Curso de Gestão Ambiental

XII. Curso de Estética e Cosmética

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

- **Art. 6°** Todos os docentes em exercício no período completo do ano letivo terão sua inscrição efetivada automaticamente.
- **Art. 7°** Os professores que permanecerem em exercício em período inferior ao ano letivo, terão sua participação impossibilitada.

CAPÍTULO V - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- **Art. 8°** O processo de avaliação e seleção é composto por cinco indicadores correspondentes aos setores da Instituição, abaixo relacionados:
 - I Avaliação pelo NAC Núcleo de Apoio Acadêmico;
 - II Avaliação pela Secretaria Acadêmica;
 - III Avaliação pela CPA Comissão Própria de Avaliação;
 - IV Avaliação pela Coordenação de Curso;
 - V Avaliação pelo Setor de Recursos Humanos.

Parágrafo único. As avaliações obedecerão a critérios específicos constantes em documento anexo ao presente Regulamento, constituindo parte integrante deste.

Art. 9° - Serão selecionados os professores que tiverem a maior somatória de conceitos, conforme os critérios definidos no anexo do presente Regulamento.

CAPÍTULO VI - DO CALENDÁRIO

Art. 10 - Em sua 1ª Edição, o PRÊMIO "PAULO FREIRE" – PROFESSOR DESTAQUE, obedece ao seguinte calendário:

Lançamento Institucional	1º de fevereiro de 2017
Constituição do Comitê Interno de Avaliação	20 de fevereiro de 2017
Prazo final para levantamento de Indicadores Anuais	4 de dezembro de 2017
Reunião do Comitê para apresentação de maiores médias	11 de dezembro de 2017
por categoria	
Cerimônia festiva de Premiação	A ser
	agendada
Divulgação dos Resultados	Reunião Geral de
	Planejamento de 2018

CAPÍTULO VII – DAS PREMIAÇÕES

- **Art. 11** Todos os primeiros colocados em cada uma das categorias citadas (Cursos de Graduação da IES) receberão uma Medalha como símbolo de seu reconhecimento e valorização acadêmica, além de um Certificado expedido pela Instituição.
- **Art. 12** Aquele que obtiver a maior somatória de todos os indicadores será o vencedor, e receberá a seguinte premiação:

- Um Certificado expedido pela Instituição;
- Um Troféu personalizado com os dizeres:
 "DESTAQUE ANUAL DOCENTE TALENTO FACTHUS";
- A quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Art. 13 - O Comitê de Avaliação poderá ainda conceder menções honrosas aos demais docentes que se destacarem em algum dos indicadores, se julgarem conveniente e justo.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - As decisões tomadas pelo Comitê de Avaliação, assim como as decisões quanto à classificação dos avaliados, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade da Instituição promotora do PRÊMIO "PAULO FREIRE" – PROFESSOR DESTAQUE.

Art. 15 - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba- MG, 31 janeiro de 2017.

Prof^a Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço Diretora Geral

Com aprovação do Conselho Administrativo da FACTHUS

PRÊMIO "PAULO FREIRE" – PROFESSOR DESTAQUE REGULAMENTO

ANEXO - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

O presente anexo constitui parte integrante do Regulamento referente ao Prêmio "Paulo Freire" – Professor Destaque.

E, em atendimento ao Capítulo V, artigo 8º, este anexo apresenta os critérios para a avaliação docente, realizada pelos seguintes setores institucionais: NAC – Núcleo de Apoio Acadêmico, Secretaria Acadêmica, CPA – Comissão Própria de Avaliação, Coordenação de Curso e Recursos Humanos.

Em cada uma das alíneas, cada Docente será avaliado com conceitos de 1 a 5. Sendo:

- 1 = Insatisfatório/Insuficiente
- 2 = Regular
- 3 = Bom
- 4 = Muito Bom
- 5 = Ótimo/Excelente

Será considerado selecionado o Professor Destaque, apto ao Prêmio, o(a) Docente que obtiver os maiores conceitos, na somatória final.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- Maior tempo na Instituição;
- Maior número de publicação em periódicos científicos;
- Melhor avaliação Discente na CPA.

I – Critérios para avaliação a ser realizada pelo NAC – Núcleo de Apoio Acadêmico:

- a) Interação com o NAC
- b) Resposta/preenchimento das planilhas mensais de avaliação discente no prazo estipulado
- c) Aceitação da presença do NAC nas aulas e do feed back decorrente
- d) Uso adequado da ferramenta de "ocorrência" via portal acadêmico
- e) Índice de reclamação discente.

II – Critérios para a avaliação a ser realizada pela Secretaria Acadêmica:

- a) Identificação/nomeação das atividades avaliativas, bimestralmente, no portal acadêmico
- b) Validação diária das presenças
- c) Lançamento correto de notas no portal acadêmico
- d) Índice de apresentação de memorandos com alteração de notas após o fechamento do bimestre
- e) Encaminhamento de avaliações para impressão no prazo.

III – Critérios para a avaliação a ser realizada pela CPA – Comissão Própria de Avaliação:

 a) A avaliação realizada pela CPA seguirá sua metodologia específica e relatórios demonstrativos sistematizados.

IV - Critérios para a avaliação a ser realizada pela Coordenação do Curso:

- a) Apresentação do Plano de Ensino para os alunos
- b) Apresentação dos critérios para as avaliações
- c) Realização de chamada em todas as aulas
- d) Planejamento das aulas
- e) Utilização de metodologias diversificadas nas aulas
- f) Cumprimento de prazos definidos no Calendário Acadêmico

- g) Preenchimento correto do Diário Eletrônico
- h) Comparecimentos às reuniões de planejamento e pedagógicas agendadas pela Coordenação de Curso e Direção da IES
- i) Publicação de artigos nos periódicos científicos da IES.

V - Critérios para a avaliação a ser realizada pelo Setor de Recursos Humanos:

- a) Assiduidade
- b) Pontualidade
- c) Registro do ponto eletrônico em conformidade com o horário estabelecido para a jornada de trabalho
- d) Utilização do e-mail institucional.

Uberaba- MG, 31 janeiro de 2017.

Prof^a Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço Diretora Geral

Com aprovação do Conselho Administrativo da FACTHUS